



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOAQUIM

PORTARIA CONJUNTA n. 24/2015

Dispõe sobre o restabelecimento do expediente externo e dos prazos processuais, a partir do dia 16/05/2015, em razão do fim do movimento grevista.

O Dr. Laerte Roque Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro e o Dr. Ronaldo Denardi, Juiz de Direito da 2ª Vara, da comarca de São Joaquim, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – os termos da Portaria Conjunta 19/2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na Comarca de São Joaquim, a partir do dia 09/04/2015 e por tempo indeterminado;

II – que o Tribunal de Justiça foi notificado pelo SINJUSC do resultado da Assembleia Geral realizada no dia 25/05/2015 e, conseqüentemente o fim do movimento grevista, por meio do Ofício 98/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** os efeitos da Portaria Conjunta 19/2015, restabelecendo o expediente e a fluência dos prazos processuais na Comarca de São Joaquim, a partir do dia 26 de maio de 2015.

Art. 2º – Cumpra-se o disposto no parágrafo 2º do art. 93 do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOAQUIM

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de São Joaquim e às autoridades policiais locais.

Art. 3º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Joaquim, 26 de Maio de 2015.

.....
Laerte Roque Silva
Juiz de Direito da 1ª Vara e
Diretor do Foro

.....
Ronaldo Denardi
Juiz de Direito da 2ª Vara